

PARECER N° : 1805-001/2023 - CGM - TP

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) MUNICIPAIS: UBS PRINCESA DO XINGU, UBS VALE PIAUENSE E UBS BRASÍLIA.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1512001/2022-SESMA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 008/2022, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) MUNICIPAIS: UBS PRINCESA DO XINGU, UBS VALE PIAUENSE E UBS BRASÍLIA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **1512001/2022-SESMA** relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° **008/2022**, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) MUNICIPAIS: UBS PRINCESA DO XINGU, UBS VALE PIAUENSE E UBS BRASÍLIA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer n° 2301-001/2023 - CGM - TOMADA DE PREÇO** exarado no dia **23 de janeiro de 2023**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos assinados digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

oficiais de imprensa, ambos na data de 26 de janeiro de 2023;

✓ Credenciamento e Documentos de Habilitação das empresas participantes;

✓ Ata de Abertura primeira sessão Pública no dia 13 de fevereiro de 2023, às 15h na qual compareceram as licitantes: **W REZENDE SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.416.533/0001-26**, **ECG LIMA EIRELI** inscrita no **38.235.887/0001-70**, **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI** inscrita no **23.458.709/0001-30**, **DANIEL C. COSTA LTDA** inscrita no **39.235.887/0001-70**, **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85** e **F S SOARES LTDA** inscrita no **39.640.595/0001-85**;

✓ Ata de Abertura segunda sessão Pública no dia 02 de março de 2023, às 15h na qual compareceu as licitantes: **ECG LIMA EIRELI** inscrita no **38.235.887/0001-70**, **DANIEL C. COSTA LTDA** inscrita no **39.235.887/0001-70**, **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85**;

✓ Ata de Abertura da proposta no dia 10 de março de 2023, às 14h30min, com as licitantes habilitadas **W REZENDE SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.416.533/0001-26**, **ECG LIMA EIRELI** inscrita no **38.235.887/0001-70**, **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI** inscrita no **23.458.709/0001-30**, **DANIEL C. COSTA LTDA** inscrita no **39.235.887/0001-70**, **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85** e **F S SOARES LTDA** inscrita no **39.640.595/0001-85**;

✓ Ata de Resultado de Proposta no dia 16 de março de 2023, às 15h declarando até o momento as empresas vencedoras: **ECG LIMA EIRELI** inscrita no **38.235.887/0001-70**, **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI** inscrita no **23.458.709/0001-30**, **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85** e **F S SOARES LTDA** inscrita no **39.640.595/0001-85**;

✓ Recurso administrativos interposto pelas licitantes **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85** e **F S SOARES LTDA** inscrita no **39.640.595/0001-85**;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

✓ Parecer Jurídico Parecer nº 0504-001/2023-AJM assinado pela **DRA. POLLYANNA F. M. Q. BENEVIDES - OAB/PA 16.107**, declarando **PROCEDENTE** as razões dos recursos administrativos interpostos, devendo ainda ser anulada a Decisão de Classificação das Propostas, recomendando a fim de se basear em uma nova decisão a classificação do Certame.

✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pela **PROCEDÊNCIA**;

✓ Ata de Resultado de Proposta no dia 20 de abril de 2023, às 14h30min a empresa vencedora: **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85**, pelo valor do lote I de **R\$ 335.751,05** (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), lote II de **R\$ 141.950,04** (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos) e do lote III de **R\$ 202.950,99** (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos);

✓ Parecer Jurídico nº 1605-003/2023-AJM assinado pelo **DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO (OAB/PA 12.502)** ;

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

4

Dentre os participantes, foi considerado habilitado a seguinte empresa: **XINGU ARQUITETURA LTDA inscrita no 10.658.379/0001-85.**

Após a análise da proposta de preço e documentos habilitatórios apresentados pela empresa participante, a licitante **XINGU ARQUITETURA LTDA inscrita no 10.658.379/0001-85** foi considerada **VENCEDORA** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta apresentada, sendo a única licitante participante e seu valor estava dentro dos parâmetros do processo licitatório e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade com a exigida no Edital. Válido ressaltar que a comissão de licitação contou com a orientação e parecer técnico dos engenheiros Civil **THALYS SOARES FEITOSA (CREA-PA Nº**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

151935656-0) e RAMON SOUSA SANTOS (CREA-PA N° 151956839-8), servidores da Prefeitura Municipal de Altamira, para promover análise documental com finalidade habilitatória.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 27 e seguintes, apresenta a documentação a ser exigida quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica, fiscal e trabalhista.

Em análise, foi feita a conformidade dos atos conforme a Lei de Licitações e Contratos, princípios e demais legislações pertinentes à espécie, razão pela qual, este Controle Interno promoveu a autenticidade das certidões juntadas aos autos.

Quanto ao prazo, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 13 de fevereiro de 2023 às 15h, respeitando assim o princípio da publicidade. Quanto ao prazo mínimo de 15 dias constante no art. 21 §2º, II, b da Lei 8.666/93, ressalta-se também que foi plenamente observado.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Ratifica-se que o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma escorreita, conforme avaliação emitida pela presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos quesitos editalícios e que detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpra-se considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

Por fim, foi declarada vencedora a empresa **XINGU ARQUITETURA LTDA** inscrita no **10.658.379/0001-85**, pelo valor do lote I de **R\$ 335.751,05** (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), lote II de **R\$ 141.950,04** (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos) e do lote III de **R\$ 202.950,99** (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

4 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, podendo o Órgão gestor, caso conveniente e oportuno, promover através da autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 008/2022**, a pessoa jurídica **XINGU ARQUITETURA LTDA inscrita no 10.658.379/0001-85, pelo valor do lote I de R\$ 335.751,05 (trezentos e trinta e cinco**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n.º 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), lote II de R\$ 141.950,04 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos) e do lote III de R\$ 202.950,99 (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, GEO-OBRAS-TCM-PA e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

7

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 18 de maio de 2023.

Nerilysse Mendes Tavares Rodrigues

Controladora Geral do Município

Decreto nº 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929